



Decreto N° 1385 - de 09 de Abril de 2018

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 446, 20 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0003.2.0017 - 3.1.90.94.00 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 R\$ 500,00

Total da Unidade 4 R\$ 500,00

Total Geral R\$ 500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.05.01.10.122.0002.2.0030 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 R\$ 500,00

Total da Unidade 5 R\$ 500,00

Total Geral R\$ 500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 09 de Abril de 2018



IVALDO NEVES MOREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 245.340.596-69